PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05979/09

Autor: HERACLITO NOE
Data: 29/09/2009
Classif.: OUTROS
Ementa:

Institui a inclusão da Bíblia Sagrada editada em "Braile" no acervo das Bibliotecas Públicas Municipais da Cidade do Natal e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica determinada a inclusão da Bíblica Sagrada editada em "**Braile"** no acervo das Bibliotecas Municipais da Cidade do Natal.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará e fiscalizará a aplicação desta Lei através de suas Secretarias competentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento do Poder Executivo.

Art. 4º - A distribuições dos exemplares dar-se-á de acordo com as necessidades de cada biblioteca.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de setembro de 2009.

Dickson Nasser- Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 30 de setembro de 2009.